



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 45, DE 2020

(Do Sr. Mário Heringer)

Sugere ao Ministério da Infraestrutura, no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e das empresas concessionárias de aeroportos no Brasil, providências no sentido de informar aos passageiros do transporte aéreo comercial sobre a importância do uso de máscaras cirúrgicas durante o voo em caso de contaminação por gripe ou outro tipo de vírus de transmissão aérea.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Sr. Ministro da Infraestrutura,

A rápida propagação de vírus de alto potencial de letalidade com transmissão aérea, tais como o H1N1 ou o Coronavírus, levantam um alerta sobre a segurança dos passageiros em voos comerciais, os quais são realizados em ambiente fechado e refrigerado, altamente favorável à disseminação desse tipo de doença.

Como a população brasileira não possui o hábito de utilizar máscara cirúrgica quando contaminada por vírus de transmissão aérea, a exemplo do que habitualmente fazem os japoneses, os riscos inerentes aos voos comerciais se tornam ainda maiores no Brasil.

Por essa razão, e tendo em vista os riscos reais de propagação do Coronavírus por meio de contágio em voos comerciais, apresento a presente Indicação, sugerindo a tomada de providências no sentido de informar aos passageiros do transporte aéreo comercial, por meio de mensagem em autofalantes nos aeroportos e outros expedientes que se fizerem úteis, sobre a importância do uso de máscaras cirúrgicas durante o voo, em caso de passageiro já contaminado por gripe ou outro tipo de vírus de transmissão aérea.

Na oportunidade, informo que encaminhei Indicação a esse Ministério, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e ao Ministério da Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sugerindo que realizem tratativas conjuntas para a aquisição e distribuição gratuita de máscaras cirúrgicas para os passageiros do transporte aéreo comercial.

Entendo que todos os esforços devem ser feitos e todos os órgãos devem agir conjuntamente para minimizar os riscos de contaminação viral em aeroportos e aeronaves, de modo a evitarmos a propagação do Coronavírus e de outros vírus de alta letalidade no Brasil.

Pelo exposto e ciente da sensibilidade de V. Excelência, conto com vossa consideração às sugestões ora apresentadas.

Sala da Sessões, em 12 de fevereiro de 2020.

Deputado Mário Heringer
PDT/MG

FIM DO DOCUMENTO